

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 16/03/2026 | Edição: 50 | Seção: 1 | Página: 79

Órgão: Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços/Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MDIC Nº 64, DE 9 DE MARÇO DE 2026

Estabelece o apoio à promoção dos projetos de infraestrutura de Estados e do Distrito Federal.

O MINISTRO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 1º do Anexo I do Decreto nº 11.427, de 2 de março de 2023 e no Processo SEI/MDIC nº 19654.100070/2019-19, resolve:

Art. 1º Estabelecer o apoio, por parte do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC), à promoção dos projetos de infraestrutura de Estados e do Distrito Federal, por meio da divulgação de informações na plataforma Monitor de Investimentos - Inovação e Sustentabilidade.

Parágrafo único. Para os fins desta Portaria, considera-se projeto de infraestrutura a iniciativa objeto de contrato de parceria entre a União, Estado, Distrito Federal ou Município e a iniciativa privada, conforme previsto no inciso II do art. 1º. da Lei 13.334/2016, para a execução de empreendimentos públicos de infraestrutura, e de outras medidas de desestatização, voltadas aos setores de:

- I - transportes e logística;
- II - saneamento básico;
- III - energia;
- IV - iluminação pública;
- V - saúde e educação;
- VI - telecomunicações e serviços digitais;
- VII - óleo e gás natural;
- VIII - defesa e segurança pública;
- IX - parques e florestas;
- X - mineração;
- XI - infraestrutura hídrica; e
- XII - outros setores de infraestrutura objeto de contratos de parceria.

Art. 2º Os contratos de parceria de que trata o parágrafo único do art. 1º, em conformidade com o §2º. do art. 1º. da lei 13.334 de 13 de setembro de 2016, são:

- I - a concessão comum;
- II - a concessão patrocinada;
- III - a concessão administrativa;
- IV - a concessão regida por legislação setorial;
- V - a permissão de serviço público;
- VI - o arrendamento de bem público;
- VII - a concessão de direito real; e
- VIII - os outros negócios público-privados que, em função do caráter estratégico e da complexidade, especificidade, volume de investimentos, longo prazo, riscos ou incertezas envolvidos, adotem estrutura jurídica semelhante.



Art. 3º A plataforma Monitor de Investimentos - Inovação e Sustentabilidade apresentará os dados do projeto de acordo com os atributos e informações enviadas pelos entes federativos por meio do preenchimento de formulário eletrônico, disponibilizado no endereço da plataforma, na forma do Anexo I desta Portaria.

§ 1º Cada ente federativo poderá, por meio de comunicação oficial do órgão setorial competente, indicar os usuários responsáveis pela atualização das informações e compor o cadastro de usuários.

§ 2º O órgão proponente deverá preencher todos os campos, indicando, nos casos não aplicáveis, o motivo da não aplicabilidade ou da ausência de informações.

Art. 4º Caberá à Secretária de Competitividade e Política Regulatória gerir a Plataforma e coordenar o processo de recebimento, disponibilização e monitoramento dos dados e informações enviados por meio do formulário eletrônico, bem como resolver os casos omissos.

Art. 5º Fica revogada a Portaria GM/MDIC Nº 303, de 24 de novembro de 2025.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

GERALDO JOSÉ RODRIGUES ALCKMIN FILHO

ANEXO I

MODELO DO FORMULÁRIO ELETRÔNICO PARA CARACTERIZAÇÃO DE PROJETO DE INFRAESTRUTURA

Campos a serem preenchidos em formulário eletrônico para publicação na Plataforma Monitor de Investimentos:

1 - Nome do Projeto

Informar o nome do Projeto

2 - Descrição

Informar a descrição detalhada do projeto, com limite de 20.000 caracteres.



3 - Setor

O usuário deve selecionar o Setor do projeto no menu suspenso (lista suspensa) com as opções de setores de infraestrutura disponíveis. A opção "Outros" deverá ser selecionada, caso o projeto não se enquadre em nenhuma das demais opções.

4 - Infraestrutura

O campo Infraestrutura possui preenchimento automático. Ao selecionar o Setor, automaticamente será informado o tipo de Infraestrutura correspondente, de acordo com a classificação adotada, podendo ser Infraestrutura Econômica, Infraestrutura Social ou Outros.

5 - Fonte

No campo Fonte, o usuário deve informar o nome ou sigla do órgão responsável pelo preenchimento das informações de cadastro do projeto.

6 - Local

Informar a localização do projeto.

7 - Etapa

O usuário deverá informar em que Etapa o projeto se encontra dentre as opções da lista suspensa: 1 - Estudos Técnicos, 2 - Consulta Pública, 3 - Órgãos de Controle, 4 - Edital/Leilão, 5 - Contrato e Não Informado.

8 - Investimento Estimado

O campo Investimento Estimado deve ser preenchido em Reais (R\$), com o valor total estimado do projeto.

9 - Prazo do Contrato Estimado

O campo Prazo do Contrato deve ser completado em quantidade de anos, e refere-se ao período total do contrato.

10 - Tipo de Investimento

O campo Tipo de Investimento é completado por meio de uma lista suspensa com as seguintes opções: greenfield (para construir uma nova infraestrutura), brownfield (para ampliar, manter ou melhorar uma infraestrutura existente) e outros.

11 - Patrocinador

Deve ser informado o Patrocinador, campo referente ao órgão ou entidade proponente ou principal responsável pelo projeto.

12 - Shapefile. Anexar arquivo de dados geográficos em formato Shapefile.

Após o preenchimento de todos os campos, incluir os arquivos de dados georreferenciados do projeto no formato de shapefile, sendo necessário compactar os arquivos relacionados no formato .ZIP ou .RAR.

13 - Fluxo de Caixa.

O usuário pode anexar o arquivo do fluxo de caixa do projeto em formato PDF ou Excel.

14 - Informações adicionais e de contato.

A unidade gestora da plataforma Monitor de Investimentos poderá solicitar informações complementares para a admissão de projetos na carteira.

Este formulário eletrônico está disponível na seção de acesso restrito ("Login Gerenciado") da plataforma Monitor de Investimentos, disponível no endereço: gov.br/monitordeinvestimentos.

Os entes federativos interessados em divulgar projetos poderão entrar em contato pelo endereço eletrônico: monitor.investimentos@mdic.gov.br.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

